

Regulamento do Programa de Indicação

Para quem apresenta novos eventos ao ScribIA como pessoa física.

Pessoa física

1. O que é o Programa

O Programa de Indicação do ScribIA remunera quem nos apresenta a eventos que ainda não conhecem a plataforma. Quem indica recebe **10% de comissão** sobre o contrato fechado com o evento indicado.

Este regulamento vale para quem indica como **pessoa física**. Empresas que indicam seguem o regulamento próprio do Programa para pessoa jurídica.

O Programa é mantido pela **S2 Soluções I.S. (Inova Simples)**, CNPJ 63.623.914/0001-29, responsável pela plataforma ScribIA.

2. Como funciona

- Cadastro e aceite.** Você informa os seus dados, aceita este regulamento e envia o cadastro. A administração do ScribIA aprova antes de a sua primeira indicação valer.
- Indicação.** No mesmo formulário você registra a indicação. O ScribIA confere se aquele evento já está na nossa base e responde em até 5 dias úteis.
- Negociação.** O ScribIA procura o evento indicado e conduz a negociação.
- Comunicação.** Se o evento indicado fechar contrato, o ScribIA comunica você.
- Pagamento.** Você envia os dados para depósito ou a sua chave Pix. Quando o evento paga o ScribIA, a comissão é depositada.

3. Quem pode indicar

Pode indicar qualquer **pessoa física**, desde que o cadastro seja **aprovado pela administração do ScribIA**.

O cadastro é a porta de entrada do Programa. Indicações registradas por quem não tem cadastro aprovado não geram comissão, ainda que o evento venha a fechar contrato.

A aprovação é critério exclusivo do ScribIA e pode ser negada ou revogada a qualquer momento, sem que isso gere direito a indenização.

3.1. Quem não participa deste Programa

Têm condições próprias, definidas nos respectivos contratos, e por isso **não participam deste Programa**:

- as sócias e as pessoas que prestam serviço ao ScribIA;
- quem mantém contrato de embaixadoria vigente;
- quem indica em nome de uma empresa com contrato de parceria vigente, caso em que a comissão segue o contrato da empresa.

4. O que é uma indicação válida

Uma indicação é válida quando **todas** as condições abaixo se cumprem:

1. Foi registrada pelo formulário oficial do Programa, por indicador com cadastro aprovado.
2. Traz dados suficientes e corretos para o contato: nome do evento, nome da organização responsável, pessoa de contato e telefone ou e-mail.
3. O evento e a organização indicada **não constam da base do ScribIA** como cliente atual, cliente anterior ou negociação em andamento.
4. Resultou em **contrato assinado** com o ScribIA.
5. O contrato foi **efetivamente pago**.

4.1. Prazo de validade da indicação

A indicação vale por **6 (seis) meses** contados do registro. Contrato assinado depois desse prazo não gera comissão, salvo decisão em contrário do ScribIA.

4.2. Indicação em duplicidade

Quando duas pessoas indicam o mesmo evento, vale **quem registrou primeiro**, pela data e hora do registro no formulário.

4.3. Conferência da base

Toda indicação registrada é conferida contra a base do ScribIA. Se o evento já constava como cliente ou como negociação em andamento, avisamos você na resposta, em até **5 (cinco) dias úteis**, e a indicação não gera comissão.

A conferência não acontece na hora do preenchimento, para que a página pública não revele quem já é cliente do ScribIA.

5. A comissão

10% do valor líquido do contrato

Em toda indicação válida, sem escada de níveis e sem teto. Quem indica dez eventos recebe os 10% de cada um dos dez.

5.1. A base de cálculo

A base é o **valor líquido do contrato**. Você não emite nota: o ScribIA emite, recolhe os tributos e paga a comissão sobre o que restou. Por isso o percentual incide sobre o líquido, e não sobre o valor cheio da proposta.

5.2. O que fica fora da base

A linha de captação de áudio fica fora da base de cálculo da comissão. Ela cobre praticamente o custo do profissional em campo, não é margem do ScribIA. Quando a equipe de áudio do próprio evento faz a captação, a linha não é cobrada e a questão não se coloca.

Também ficam fora quaisquer valores reembolsados ao cliente e tributos destacados em nota.

5.3. Outras condições comerciais

O ScribIA mantém condições comerciais distintas para empresas que conduzem a venda, faturam o organizador ou firmam parceria formal. Essas condições **não fazem parte deste Programa** e são tratadas caso a caso, diretamente com a administração.

6. Quando e como a comissão é paga

O ScribIA paga depois de receber

A comissão é devida somente após o pagamento do contrato pelo evento indicado. O prazo é de até 15 (quinze) dias corridos.

Se o contrato for parcelado com prazo total superior a 60 dias, a comissão é paga **proporcionalmente a cada parcela recebida**.

O pagamento é feito por **depósito bancário ou Pix**. Os dados são enviados por você depois da comunicação de que o contrato foi fechado, e **não ficam guardados no cadastro**.

O prazo de 15 dias conta do recebimento pelo ScribIA ou da chegada dos seus dados bancários, o que ocorrer por último.

Atraso no envio dos dados bancários adia o pagamento, mas não faz perder a comissão.

Dados bancários incorretos suspendem o pagamento até a correção, sem correção monetária pelo período.

7. Quando o direito à comissão se perde

O indicador não recebe a comissão, mesmo tendo registrado a indicação primeiro, quando:

1. o evento indicado desistir ou não concluir a contratação, por qualquer motivo;
2. os dados informados estiverem incorretos ou incompletos a ponto de inviabilizar o contato;
3. o evento ou a organização já constar da base do ScribIA como cliente ou negociação em andamento;
4. o contrato for rescindido ou anulado antes do início da prestação do serviço;
5. o contrato não for pago, total ou parcialmente, hipótese em que a comissão segue a proporção efetivamente recebida;
6. ficar constatada fraude, má fé ou tentativa de burlar a regra de duplicidade.

Em qualquer dessas hipóteses não há direito a indenização ou compensação.

8. Dados pessoais e LGPD

8.1. Dados do indicador

Para participar, o indicador informa: nome completo, CPF, endereço, e-mail e telefone.

Os dados bancários não são pedidos no cadastro. Eles são informados só quando existe comissão a pagar, e guardados apenas pelo tempo necessário ao pagamento e à obrigação fiscal.

Esses dados são usados exclusivamente para administrar o Programa e pagar as comissões, e são tratados conforme a Lei nº 13.709/2018 e a Política de Privacidade do ScribIA. O indicador pode pedir correção ou exclusão dos seus dados a qualquer momento pelos canais oficiais, ressalvada a guarda exigida por obrigação fiscal.

8.2. Dados da pessoa indicada

Ao registrar uma indicação, o indicador declara que os dados de contato informados são profissionais e públicos, ou que tem autorização da pessoa indicada para repassá-los ao ScribIA.

O ScribIA informa à pessoa indicada, no primeiro contato, que chegou até ela por indicação e quem indicou, salvo pedido expresso de sigilo pelo indicador. Essa transparência é dever do ScribIA como controlador dos dados, e não se transfere ao indicador.

9. Vigência e alterações

O Programa vigora a partir de 9 de outubro de 2026, por prazo indeterminado.

O ScribIA pode alterar, suspender ou encerrar este regulamento a qualquer tempo, mediante aviso prévio nos canais oficiais, preservados os direitos já adquiridos por indicações válidas registradas antes da mudança.

10. Disposições gerais

Este Programa **não é concurso, sorteio nem operação assemelhada**, e por isso não se enquadra na Lei nº 5.768/71 nem no Decreto nº 70.951/72. É programa promocional baseado em metas objetivas de indicação.

A participação implica aceitação integral deste regulamento. O ScribIA **registra a data do aceite e a versão aceita**, e a informa ao indicador sempre que solicitada.

O direito à comissão é pessoal e não pode ser transferido ou negociado.

Casos não previstos aqui são decididos pela administração do ScribIA.

11. Canais oficiais

Dúvidas sobre o Programa, sobre uma indicação registrada ou sobre um pagamento devem ser enviadas para contato@scribia.com.br ou para o WhatsApp (21) 99747-8748.